



CÂMARA MUNICIPAL DE

PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 09/2023

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno,

F a z S a b e r que fica designado para a **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária a realizar-se no dia **19 DE JUNHO DE 2023** às **19:30 horas**, o que se segue:

ORDEM DO DIA

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA E OUTROS, QUE ALTERA AS REDAÇÕES DOS §§ 6º, 8º E 12, DO ART. 176 E REVOGA O § 10 E O SEUS INCISOS E O § 11, DO ART. 176, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL. (A visualização da íntegra da Proposta de Emenda, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://www.palmital.sp.leg.br)).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PROCESSO TC-002925.989.20-4, QUE DECIDIU EMITIR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020. (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://www.palmital.sp.leg.br));

2. EMENDA Nº 03/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, DO ART. 14, E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 14, DO PROJETO DE LEI Nº 28/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. (A visualização da íntegra da Emenda, tais como análise jurídica e parecer, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://www.palmital.sp.leg.br)), e



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

3. PROJETO DE LEI Nº 28/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao [site www.palmital.sp.leg.br](http://site.wwww.palmital.sp.leg.br)).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de junho de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de junho de 2.023.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 758/2023
Data: 16/06/2023 - Horário: 10:12
Administrativo - EDIDE 9/2023